



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 1771, Ano 8 – 06/02/2025

Sumário

Resolução nº 01/2025 – ConCidade/SJP	2
Resolução nº 004/2025 – CMDCA/SJP	3
Parecer nº 203/2024 – CME/SJP	3
Parecer nº 204/2024 – CME/SJP	4
Parecer nº 205/2024 – CME/SJP	4
Parecer nº 206/2024 – CME/SJP	5
Parecer nº 207/2024 – CME/SJP	6
Parecer nº 208/2024 – CME/SJP	6
Parecer nº 209/2024 – CME/SJP	7
Parecer nº 210/2024 – CME/SJP	7
Parecer nº 212/2024 – CME/SJP	8





Resolução nº 01/2025 – ConCidade/SJP

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de São José dos Pinhais - ConCidade-SJP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.900/2017, e nos termos da Lei Complementar nº 100/2015 (Plano Diretor de São José dos Pinhais), e do Decreto Municipal nº 4.837/2022 (que Regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Demonstrativo da Receita e da Despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, do período junho a agosto de 2024 e de setembro a novembro de 2024, como consta nos ANEXOS I e II, de acordo com a reunião ordinária de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 04 de fevereiro de 2025.

Lucas Grubba Pigatto
Presidente do ConCidade-SJP
ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU							
BALANCETE DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DA DESPESA							
PERÍODO DE JUNHO A AGOSTO DE 2024							
FONTES DE RECURSO	CONTA	FONTE	SALDO MAIO/ 2024	VALOR ARRECADADO + APLICAÇÃO NO PERÍODO	DESPESAS	SALDO EM CONTA	OBSERVAÇÕES
1 EIV	3363/71069-7	511	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2 ARE	3363/71055-7	511	R\$ 1.045.293,99	R\$ 214.343,55		R\$ 1.259.637,54	
3 Outorga Onerosa do D. C.	3363/71061-1	90				415.335,05	R\$ 90.000,00 TAC URBANISMO NOGAROTO (EXTRATO JANEIRO)
4 Doações			R\$ 407.967,58	R\$ 7.367,47			
5 TAC Urbanismo							
TOTAL			R\$ 1.453.261,57			R\$ 1.674.972,59	

São José dos Pinhais, 07/10/2024

CLÁUDIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Tesoureiro do FMDU

José Mauricio Precoma Miranda
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do ConCidade-SJP
em exercício

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU							
BALANCETE DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DA DESPESA							
PERÍODO DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2024							
FONTES DE RECURSO	CONTA	FONTE	SALDO MAIO/ 2024	VALOR ARRECADADO + APLICAÇÃO NO PERÍODO	DESPESAS	SALDO EM CONTA	OBSERVAÇÕES
1 EIV	3363/71069-7	511	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2 ARE	3363/71055-7	511	R\$ 1.259.637,54	R\$ 270.441,81		R\$ 1.530.079,35	
3 Outorga Onerosa do D. C.	3363/71061-1	90				563.768,87	R\$ 90.000,00 TAC URBANISMO NOGAROTO (EXTRATO JANEIRO) Acordo judicial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cujas parcelas foram pagas via conta do FMDU, mas como esse recurso é vinculado à obras drenagem, os mesmos foram encaminhados para SEMVOP. Até o momento foram repassados 4 parcelas de R\$ 100.000,00 cada, pendente apenas uma parcela.
4 Doações			415.335,05	R\$ 148.433,82			
5 TAC Urbanismo							
TOTAL			R\$ 1.674.972,59	R\$ 418.875,63		R\$ 2.093.848,22	

São José dos Pinhais, 09/12/2024

CLÁUDIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Tesoureiro do FMDU

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do ConCidade-SJP





Resolução nº 004/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 4.167/2023;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 22/2023 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024/2028 – Região II – Afonso Pena;

Considerando que o primeiro suplente a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região II – Afonso Pena, Robson Amâncio, abnegou do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado;

RESOLVE:

Empossar a segunda suplente, Sr^a. **Suellen Santana dos Santos**, como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de férias da conselheira tutelar Simone Cristina Silva de Oliveira no período de **12/02/2025 a 13/03/2025**.

São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2025.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli

Conselheira Presidente do CMDCA

Parecer nº 203/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 145/2024

Processo nº 164/2024

Estabelecimento de Ensino: Centro de Educação Infantil Mágica do Aprender

Mantenedora: Centro de Educação Infantil Mágica do Aprender Ltda

Assunto: - Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil a partir do ano letivo de 2024 do Cei Mágica do Aprender, sito à Rua Paulino de Siqueira Cortes, 2.805, São Pedro, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 05/12/2024, este Conselho é de Parecer Favorável Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil – Cei Mágica do Aprender.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmem Lucia de O. Rocha, 4- Clície Maria Cancilier Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Louise Alves Schirmer, 7- Luiz Carlos Costa da Silva, 8 - Maristela do Rocio Dittert, 9- Rodrigo Cristiano de Oliveira.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Evelyn Caroline Betim Araújo, 2- Maria Helena Guedes Tetu, 3- Vilma Pissaia da Cruz.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline Pereira de Araujo Maia, 3- Delma Regiane Cordeiro Furman.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 18 de dezembro de 2024.



Parecer nº 204/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 067/2024

Processo nº 104/2024

Estabelecimento de Ensino: Centro de Educação Infantil Betel

Mantenedora: Raquel Trida Lucio Primo Centro de Educação

Assunto: - Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil a partir do ano letivo de 2024 do Cei Betel, sito à Rua José João Rodrigues, 447, Guatupê, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 16/12/2024, este Conselho é de Parecer Favorável Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil – Cei Betel.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmem Lucia de O. Rocha, 4- Clície Maria Cancilier Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Louise Alves Schirmer, 7- Luiz Carlos Costa da Silva, 8 - Maristela do Rocio Dittert, 9- Rodrigo Cristiano de Oliveira.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Evelyn Caroline Betim Araújo, 2- Maria Helena Guedes Tetu, 3- Vilma Pissaia da Cruz.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline Pereira de Araujo Maia, 3- Delma Regiane Cordeiro Furman.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 18 de dezembro de 2024.

Parecer nº 205/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 156/2024

Processo nº 068/2024

Estabelecimento de Ensino: Escola da Colina

Mantenedora: Colina Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda

Assunto: - Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil a partir do ano letivo de 2024 da Escola da Colina, sito à Rua Avenida Gonzales Pecotche, 123, Aristocrata, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 04/12/2024, este Conselho é de Parecer Favorável Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil – Escola da Colina.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.





Carolline Pereira de Araújo Maia
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmem Lucia de O. Rocha, 4- Clicie Maria Cancilier Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Louise Alves Schirmer, 7- Luiz Carlos Costa da Silva, 8 - Maristela do Rocio Dittert, 9- Rodrigo Cristiano de Oliveira.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Evelyn Caroline Betim Araújo, 2- Maria Helena Guedes Tetu, 3- Vilma Pissaia da Cruz.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline Pereira de Araujo Maia, 3- Delma Regiane Cordeiro Furman.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 18 de dezembro de 2024.

Parecer nº 206/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 165/2024

Processo nº 075/2024

Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal Pedro Moro Redeschi

Mantenedora: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Assunto: - Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil a partir do ano letivo de 2024 da Escola Municipal Pedro Moro Redeschi, sito à Rua Joinville, 2678, Bairro Pedro Moro, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 07/12/2024, este Conselho é de Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil – Escola Municipal Pedro Moro Redeschi. Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmem Lucia de O. Rocha, 4- Clicie Maria Cancilier Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Louise Alves Schirmer, 7- Luiz Carlos Costa da Silva, 8 - Maristela do Rocio Dittert, 9- Rodrigo Cristiano de Oliveira.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Evelyn Caroline Betim Araújo, 2- Maria Helena Guedes Tetu, 3- Vilma Pissaia da Cruz.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline Pereira de Araujo Maia, 3- Delma Regiane Cordeiro Furman.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 18 de dezembro de 2024.



Parecer nº 207/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 162/2024

Processo nº 074/2024

Estabelecimento de Ensino: Escola Rural Municipal Lilian Viana

Mantenedora: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Assunto: - Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais - tarde

O protocolo acima citado traz a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais - tarde a partir do ano letivo de 2024 da Escola Rural Municipal Lilian Viana, sito à Rua José Zancheta Filho, 3130, Bairro Campina do Taquaral, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 04/12/2024, este Conselho é de Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais - tarde – Escola Rural Municipal Lilian Viana.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmem Lucia de O. Rocha, 4- Clície Maria Cancilier Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Louise Alves Schirmer, 7- Luiz Carlos Costa da Silva, 8 - Maristela do Rocio Dittert, 9- Rodrigo Cristiano de Oliveira.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Evelyn Caroline Betim Araújo, 2- Maria Helena Guedes Tetu, 3- Vilma Pissaia da Cruz.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1- Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline Pereira de Araujo Maia, 3- Delma Regiane Cordeiro Furman.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 18 de dezembro de 2024.

Parecer nº 208/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 163/2024

Processo nº 073/2024

Estabelecimento de Ensino: Escola Rural Municipal Lilian Viana

Mantenedora: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Assunto: - Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais – manhã

O protocolo acima citado traz a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais - manhã a partir do ano letivo de 2024 da Escola Rural Municipal Lilian Viana, sito à Rua José Zancheta Filho, 3130, Bairro Campina do Taquaral, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 04/12/2024, este Conselho é de Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais – manhã – Escola Rural Municipal Lilian Viana.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.



Carolline Pereira de Araújo Maia
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmem Lucia de O. Rocha, 4- Clicie Maria Cancilier Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Louise Alves Schirmer, 7- Luiz Carlos Costa da Silva, 8 - Maristela do Rocio Dittert, 9- Rodrigo Cristiano de Oliveira.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Evelyn Caroline Betim Araújo, 2- Maria Helena Guedes Tetu, 3- Vilma Pissaia da Cruz.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline Pereira de Araujo Maia, 3- Delma Regiane Cordeiro Furman.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 18 de dezembro de 2024.

Parecer nº 209/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 260/2024

Processo nº 079/2024

Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal Francisco Xavier da Silva

Mantenedora: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Assunto: - Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais - tarde O protocolo acima citado traz a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais - tarde a partir do ano letivo de 2024 da Escola Municipal Francisco Xavier, sito à Rua Benjamim Negoseki, 20001, Bairro Cachoeira, neste município. Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 13/12/2024, este Conselho é de Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais – tarde – Escola Municipal Francisco Xavier.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade. Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada. É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmem Lucia de O. Rocha, 4- Clicie Maria Cancilier Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Louise Alves Schirmer, 7- Luiz Carlos Costa da Silva, 8 - Maristela do Rocio Dittert, 9- Rodrigo Cristiano de Oliveira.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Evelyn Caroline Betim Araújo, 2- Maria Helena Guedes Tetu, 3- Vilma Pissaia da Cruz.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline Pereira de Araujo Maia, 3- Delma Regiane Cordeiro Furman.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 18 de dezembro de 2024.

Parecer nº 210/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 261/2024

Processo nº 078/2024

Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal Francisco Xavier da Silva





Mantenedora: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Assunto: - Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais – manhã

O protocolo acima citado traz a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais - manhã a partir do ano letivo de 2024 da Escola Municipal Francisco Xavier , sito à Rua Benjamim Negoseki, 20001, Bairro Cachoeira, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 13/12/2024, este Conselho é de Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais – manhã – Escola Municipal Francisco Xavier.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmem Lucia de O. Rocha, 4- Clície Maria Cancilier Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Louise Alves Schirmer, 7- Luiz Carlos Costa da Silva, 8 - Maristela do Rocio Dittert, 9- Rodrigo Cristiano de Oliveira.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Evelyn Caroline Betim Araújo, 2- Maria Helena Guedes Tetu, 3- Vilma Pissaia da Cruz.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline Pereira de Araujo Maia, 3- Delma Regiane Cordeiro Furman.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 18 de dezembro de 2024.

Parecer nº 212/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 263/2024

Processo nº 072/2024

Estabelecimento de Ensino: Escola Dindon

Mantenedora: Escola Dindon Centro de Educação Ltda

Assunto: - Mudança de Mantenedora

O protocolo acima citado traz a mudança de Mantenedora a partir do ano letivo de 2024 da Escola Dindon , sito à Rua Anneliese G. Krigsner, 3923, Iná, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 13/12/2024, este Conselho é de Parecer Favorável a Mudança de Mantenedora– Escola Dindon.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmem Lucia de O. Rocha, 4- Clície Maria Cancilier Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Louise Alves Schirmer, 7- Luiz Carlos Costa da Silva, 8 - Maristela do Rocio Dittert, 9- Rodrigo Cristiano de Oliveira.



Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Evelyn Caroline Betim Araújo, 2- Maria Helena Guedes Tetu, 3- Vilma Pissaia da Cruz.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline Pereira de Araujo Maia, 3- Delma Regiane Cordeiro Furman.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 18 de dezembro de 2024.

